

MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 23 DE MAIO DE 2024**

MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DO DIRETOR-PRESIDENTE

EMENTA: *Estabelece prorrogação de prazo para a participação ou comparecimento dos servidores recenseandos ao censo previdenciário de Eusébio, instituído pela IN nº 001, de 15 de abril de 2024.*

1

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, inciso II da Lei Orgânica do Município de Eusébio-CE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Eusébio-CE no Art. 60, inciso II e respectivo parágrafo único, *in verbis*: “Art. 60. Além das atribuições fixadas em lei ordinária, compete aos Secretários do Município: [...] II – expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos relativos aos assuntos de suas Secretarias; [...] Parágrafo único. aplica-se aos Diretores e Dirigentes da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional o disposto nesta seção”;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 5º da Instrução Normativa nº 001, de 15 de abril de 2024, *in verbis*: Art. 5º. O Presidente do IPME, por ato de sua competência exclusiva, em caso de necessidade, poderá modificar de forma expressa as disposições relativas realização do censo.”;

CONSIDERANDO ainda a ocorrência do feriado nacional de *Corpus Christi* em 30 de maio de 2024, bem como sua extrema proximidade aos dias não úteis seguintes, 01 e 02 de junho de 2024 (sábado e domingo, respectivamente);

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o período de participação e atendimento *on-line* e presencial no censo previdenciário, previsto no art. 4º, § 2º da Instrução Normativa IPME nº 001 de 15 de

abril de 2024, pelo **prazo de 25 de maio de 2024 a 07 de junho de 2024**, mantidas as demais disposições relativas a horários, modo de atendimento, documentos e informações censitárias.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

2

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO – CE, aos 23 dias de maio de 2024.

PLÍNIO BEZERRA CÂMARA CAMPOS
**Diretor Presidente do Instituto de Previdência
do Município de Eusébio – IPME**